



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARREIROS – PE - FÓRUM DES. ORLANDO AGUIAR

Des. D. Luís, 346 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000

Telefone: 81-3675-5736 - e-mail: vunica.barreiros@tjpe.jus.br

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000089-74-2021.8.17.3320

DPVAT

ASSENTADA

Aos onze dias do mês de setembro de 2023, na sala de Audiência da Vara única da Comarca de Barreiros, realizou-se audiência de conciliação deste Juízo, sob a presidência do Servidor MARCOS ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, mat. nº. 183.935-7, nomeado como conciliador para o ato.

PARTES

Presentes:

Autor(a):

Marta Maria da Silva

Maria Andreza de Lima Vasconcelos Lyra – OAB/PE 30.619 – advogada da parte autora.

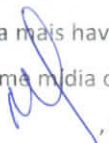
Réus:

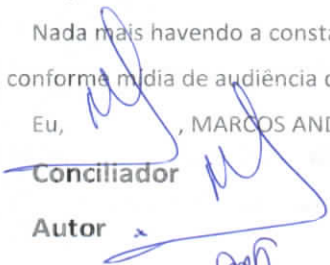
SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT - preposto Arthur Rodrigo Lopes de Souza 093.848.874-04, presente o Dr. Edgar Luís Barbosa Ferraz, OAB/PE 26.753

INSTALADA A AUDIÊNCIA, o conciliador conclamou as partes à conciliação, não obtendo êxito. Ato contínuo foi realizada a perícia pela parte requerente.

Ciente a parte requerida do prazo de resposta, bem como da parte autora do prazo para apresentação de réplica. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 dias, querendo impugnar a perícia, bem como, no mesmo prazo, intimadas para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, sendo vedado o protesto genérico.

Nada mais havendo a constar foi a presente assentada redigida, e, as assinaturas gravadas oralmente, conforme mídia de audiência de conciliação.

Eu, , MARCOS ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, mat. nº.183.935-7, digitei.

 **Conciliador**

Autor 

Advogado: 

Réu/Preposto: 

Advogado:

Marta Maria da Silva